

DIÁRIO **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

PUBLICAÇÃO.....



PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25
FONE/FAX – (77) 3618-1198

LEI ORDINÁRIA N.º 376/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre o uso dos transportes escolares para fins de transporte de pessoas a reuniões de pais e mestres, eventos de fins pedagógicos, religiosos, de lazer, esporte e cultura.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que foi aprovada pela camara municipal e sancionada pelo Presidente da Câmara apos o veto do Executivo municipal, a seguinte Lei que **“Dispõe sobre o uso dos transportes escolares para fins de transporte de pessoas a reuniões de pais e mestres, eventos de fins pedagógicos, religiosos, de lazer, esporte e cultura.”**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, bem como a Secretaria Municipal de Educação, autorizados a destinar o uso dos ônibus escolares para o transporte de pessoas a reuniões de pais e mestres, eventos de fins pedagógicos, religiosos, de lazer, esporte e cultura;

§1º Os ônibus mantidos, ainda que parcialmente, com os recursos do PNATE deverão ser utilizados exclusivamente no transporte de alunos da educação básica pública, residentes em área rural, nos trajetos casa/escola/casa bem como nos trajetos necessários para garantir o acesso desses alunos às atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico, ainda que realizadas fora do estabelecimento de ensino;

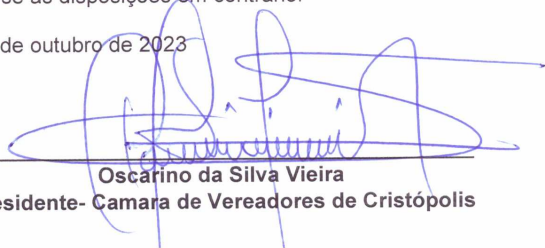
§2º Os ônibus escolares que não são mantidos com recursos do PNATE poderão ser utilizados para os fins descritos no **caput**, desde que em finais de semana ou dias não letivos;

Art. 2º - As despesas decorrentes do uso previsto no **caput** ficarão por conta do Executivo Municipal;

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cristópolis-Ba, 13 de outubro de 2023


Oscarino da Silva Vieira
Presidente- Camara de Vereadores de Cristópolis